



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

RESOLUÇÃO Nº 132/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional ao orçamento vigente para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....Cr\$330.313,27  
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$1.674.513,62

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação de valores nas seguintes dotações:

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....Cr\$202.706,89  
3 1 2 0 - Material de Consumo.....Cr\$1.315.990,00  
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$100.000,00  
4 1 2 0 - Equipamentos e Mat. Permanente..Cr\$386.130,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1992;  
225º da Fundação e 160º da Emancipação.

GERARDO MAGELA ALVES MENEZES

- Presidente -

JOAQUIM DA MOTA CAMPOS

- Vice-Presidente -

JOEL TOLEDO DE CASTRO

- Secretário -

APROVADO <u>1º</u> DISCUSSÃO
SESSÃO <u>29/12/92</u>
<u>Gerardo Menezes</u> PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade, com dispensa de prazos e interstícios